



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 090/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja estudada, em conjunto com a Polícia Militar, a possibilidade de a corporação auxiliar na travessia da rodovia para os alunos que se deslocam do bairro São José para o centro, nos horários de início e término das aulas nos períodos matutino e vespertino”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição é uma solicitação dos pais dos alunos, considerando o risco que as crianças enfrentam ao atravessar a rodovia sem a companhia de um adulto. Muitas vezes, devido a compromissos, os pais ou responsáveis não podem acompanhá-las, tornando essencial a presença de apoio para garantir a segurança na travessia.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de março de 2025.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953